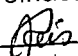




PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3323/2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 06

Responsável

LEI Nº 3.323 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e Matadouro no bairro Pedro do Bode – Avenida Julião Nunes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e o Matadouro no bairro Pedra do Bode – AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação do equipamento público, em local de fácil visibilidade para a população em reconhecimento ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

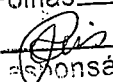
Autor: Aerolande Amós da Cruz

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CAMARA MUNICIPAL
nº 3.323/2020
de Folhas 02
total de Folhas 06

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.418/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e Matadouro no bairro Pedro do Bode – Avenida Julião Nunes da Silva”. **Tombada sob nº 3.323**, de 10 de setembro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP-56.304-200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3323 / 2020

nº de Folhas 03

Total de Folhas 06

Plínio Amorim

Assessor

PROJETO DE LEI Nº 059 /2020 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e Matadouro no bairro Pedro do Bode – **Avenida Julião Nunes da Silva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e o Matadouro no bairro Pedra do Bode – **AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA.**

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação do equipamento público, em local de fácil visibilidade para a população em reconhecimento ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAÚJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.323 / 2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 06
Plínio
Responsável



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/09/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/09/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 059 /2020 – 21.08.2020.
AUTOR: AERO CRUZ

Ementa: Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao SINDSEMP/MATADOURO – AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao SINDSEMP, MATADOURO – AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação do equipamento público, em local de fácil visibilidade para a população em reconhecimento ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples, que pautou sua vida na dedicação aos trabalhos marchantes.

JULIÃO NUNES DA SILVA, um dos marchantes pioneiros na nossa cidade, nasceu no interior da Bahia em 1944, passou a infância em Juazeiro, até vir residir em Petrolina. Filho de Sr Jovino Almeida (marchante) e Antônia Nunes, descobriu na profissão de marchantes o meio de crescer junto com a cidade que tinha promessa de se tornar a Califórnia Brasileira. Instalou-se com o pai nos mercados que cresciam na cidade, passando seus melhores momentos no Ceape, onde dedicou seu talento para atender bem seus clientes e dar a melhor educação possível aos seus filhos, assim, seu Julião da Carne era mais conhecido, fez história na nossa cidade.

JULIÃO, foi referência para muitos da nossa cidade, e portanto, é muito merecedor dessa honrosa homenagem.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2020

VEREADOR AERO CRUZ
Líder da bancada Governista

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.323 1 2020
nº de Folhas 05
Total de Folhas 06
Responsible

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 059/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA QUE LIGA A AVENIDA PERNAMBUCO AO SINDSEMP E AO MATADOURO – AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a rua projetada que liga a Avenida Pernambuco ao Sindsemp e o Matadouro – Avenida Julião Nunes da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER


PROJETO DE LEI Nº 059/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA QUE LIGA A AVENIDA PERNAMBUCO AO SINDSEMP E AO MATADOURO – AVENIDA JULIÃO NUNES DA SILVA.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 23.23 / 2020
º de Folhas 06
Total de Folhas 06

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a uma pessoa que pautou sua vida trabalhando como comerciante no CEAPE e como e marchante, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas